

Designando o Juiz de Direito Pedro Parcekian, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de São João Del Rei, para substituir na comarca de Prados, a Juíza de Direito Substituta Tatiana de Moura Marinho, durante suas férias regulamentares, nos períodos de 20.10 a 29.10.2021 e de 03.11 a 12.11.2021.

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Arthur Lavigne Gesteira Slaibi, TJ-10.326-7, a pedido, a partir de 06/10/2021, cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A275, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Octávio de Almeida Neves, da 15ª Câmara Cível (Portaria nº 5682/2021-SEI);
- Jerusa Almeida Alvarez, TJ-4629-2, a partir de 05/10/2021, do cargo de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-L24, PJ-77, da Assessoria da Terceira Vice-Presidência - 3ª ASVIP (Portaria nº 5746/2021-SEI).

Nomeando:

- Bruna Vial Ricci Faria, TJ-7862-6, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A275, padrão PJ-41, por indicação do Desembargador Octávio de Almeida Neves, da 15ª Câmara Cível (Portaria nº 5685/2021-SEI);
- Priscila Alzira de Azevedo Barcellos, TJ-6296-8, para o cargo de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-L24, PJ-77, da Assessoria da Terceira Vice-Presidência - 3ª ASVIP (Portaria nº 5748/2021-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Adriana Maria de Andrade, PJPI-6720-7, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial B, efetiva não estável da comarca de Divinópolis, a partir de 23/09/2021, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara de Família da comarca de Divinópolis, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 5695/2021-SEI);
- Vânia Marta Ribeiro Delgado Vardiero, PJPI-5016-1, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Muriaé, a partir de 28/09/2021, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da comarca de Muriaé, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 5724/2021-SEI).

Nomeando:

- André Geraldo Santos Cardoso de Mesquita, PJPI-26092-7, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Divinópolis, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara da Família da comarca de Divinópolis (Portaria nº 5696/2021-SEI);
- Leandro Dornelas Mallosto, PJPI-26282-4, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Muriaé, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da comarca de Muriaé (Portaria nº 5727/2021-SEI).

Indeferindo pedido de reconsideração do indeferimento da remoção apresentado pelo servidor Ismael Silva Cândido, PJPI 5.443-7, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Pratápolis para a comarca de Ibiraci.

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0229426-07.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 652/2021

Número da Contratação Direta: 040/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei federal n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a veiculação de anúncio publicitário em mídia externa, com o objetivo de divulgar a "XVI Semana Nacional da Conciliação", em ônibus que circulam no município de Belo Horizonte.

Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Valor total: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação do Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte para veiculação de anúncio publicitário em mídia externa, com o objetivo de divulgar a "XVI Semana Nacional da Conciliação", em ônibus que circulam no município de Belo Horizonte.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência